

Nº. 9

ACTA Nº. 9

98-03-04 ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
REALIZADA NO DIA QUATRO DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E  
NOVENTA E OITO:-----

-----Aos quatro dias do mês de Março do ano de mil novecentos e noventa e oito, nesta Vila de Odemira, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, tendo comparecido para o efeito, os Senhores: António Manuel Camilo Coelho, Cláudio José dos Santos Percheiro, António Manuel Viana Afonso, José Joaquim Coutinho Correia de Araújo Carvalho, Carlos Alberto Silva Oliveira, Manuel da Silva Cruz e José Alberto Candeias Guerreiro, o primeiro Presidente e os restantes Vereadores desta Câmara Municipal, tendo assistido à reunião o Director do Departamento de Administração Geral, Lic. Sérgio dos Anjos Amargar.-----

-----Pelas nove horas e trinta minutos, e, depois de verificada a presença de todos os membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, aberta a reunião.-----

-----APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:- Em primeiro lugar, procedeu-se à distribuição de fotocópias da acta da reunião anterior, que depois de lida e aprovada, por unanimidade, foi devidamente assinada.-----

-----Seguidamente, o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores deram conhecimento dos assuntos tratados nas várias reuniões efectuadas durante a semana, relativamente às funções que cada um desempenha.-----

-----**I - FINANÇAS**-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:- Foi presente o resumo diário da Tesouraria, respeitante ao dia 98/03/03, que acusava um total de disponibilidades da importância de 386.422.202\$50 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MILHÕES QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL DUZENTOS E DOIS ESCUDOS E CINQUENTA CENTAVOS), sendo

em cofre: 304.555\$00 (TREZENTOS E QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO ESCUDOS) e nas Instituições Bancárias: 386.117.647\$50 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MILHÕES CENTO E DEZASSETE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SETE ESCUDOS E CINQUENTA CENTAVOS), tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento.-----

-----Saíu da sala o Vereador Senhor Cláudio José dos Santos Percheiro, eleito pela Coligação Democrática Unitária, depois de ter apresentado uma comunicação que vai ficar arquivada no maço de documentos, respeitante à presente acta, na qual informa o seu impedimento de intervir e participar na ratificação da autorização de pagamento nº.807, datada de 98/02/27, a favor de Contécnica Sul, Limitada, em virtude de se tratar de uma Empresa que é propriedade de um seu familiar.-----

-----PAGAMENTOS.- Foram ratificados os despachos do Senhor Presidente e do Senhor Vereador que o substitui, que autorizaram pagamentos no valor de 39.778.422\$00 (TRINTA E NOVE MILHÕES SETECENTOS E SETENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E VINTE E DOIS ESCUDOS), cujas autorizações se encontram numeradas de setecentos e quarenta e quatro a oitocentos e cinquenta e sete, conforme competência que lhe foi conferida por deliberação tomada em reunião ordinária de sete de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito, cuja relação vai ficar arquivada no maço de documentos, respeitante à presente acta.-----

-----Entrou na sala o Vereador Senhor Cláudio José dos Santos Percheiro.-----

-----BALANCETE DOS FORNECEDORES:- Foi presente o balancete dos fornecedores, que vai ficar arquivado no maço de documentos respeitante à presente acta, que acusa as dívidas contraídas até vinte e oito de Fevereiro findo, no montante de 86.628.879\$50 (OITENTA E SEIS MILHÕES SEISCENTOS E VINTE E OITO MIL OITOCENTOS E SETENTA E NOVE ESCUDOS E CINQUENTA CENTAVOS), sendo de empreiteiros – 27.130.774\$00 (VINTE E SETE MILHÕES CENTO E TRINTA MIL SETECENTOS E

SETENTA E QUATRO ESCUDOS) e de fornecedores – 59.498.105\$50 (CINQUENTA E NOVE MILHÕES QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL CENTO E CINCO ESCUDOS E CINQUENTA CENTAVOS), tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento.-----

-----**II - ADMINISTRAÇÃO GERAL**-----

-----ACIDENTES RODOVIÁRIOS:- Foi presente o ofício nº.18/98, datado de 98/02/23, endereçado a esta Câmara Municipal pelo Governo Civil do Distrito de Beja – Comissão Distrital de Segurança Rodoviária, enviando as listagens dos acidentes na rede viária urbana e estradas e caminhos situados na área desta Autarquia relativos ao mês de Janeiro do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento.-----

-----ELIMINAÇÃO DE CAMINHO PÚBLICO NA PROPRIEDADE DENOMINADA “TROVISCAIS”, FREGUESIA DE SÃO LUÍS:- Foi presente o processo referente à eliminação de um caminho sito na propriedade denominada “Troviscais”, Freguesia de São Luís, deste Concelho, requerida por Manuel Patrício da Silva, residente em Troviscais, Freguesia de São Luís, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, publicar editais, pelo prazo estabelecido na Lei, para efeitos de reclamação.-----

-----**III – DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÓMICO DO CONCELHO**-----

-----SILVICULTURA – PLANTAÇÃO DE EUCALIPTOS:- Foi presente um requerimento em que Maria Luísa Messias Vieira, residente em Cadaveira, Apartamento 60, em Sines, solicita parecer acerca da plantação de 25 hectares de eucaliptos, no seu prédio rústico denominado “Balhana”, Freguesia de Vale de Santiago, deste Concelho.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a intenção de emitir Parecer Desfavorável à referida pretensão, tendo em consideração a informação prestada pelo Departamento Técnico do Município.-----

-----ALVARÁ DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO – MARIA BÁRBARA NUNES

GONÇALVES DE JESUS:- Foi presente um requerimento em que Maria Bárbara Nunes Gonçalves de Jesus, residente em Portas de Transval, Freguesia de Salvador, Concelho de Odemira, solicita a concessão de alvará de licenciamento sanitário, nos termos da Portaria nº.6.065, de 30 de Março de 1929, para exploração de um estabelecimento de Produtos Alimentares, a instalar na Estrada da Circunvalação, Freguesia de Salvador, que confronta a Norte com Caminho Público, a Sul com a Estrada da Circunvalação, a Nascente com o Edifício da Rodoviária Nacional e a Poente com propriedade de António Pereira C. Camacho.-----

-----Apreciado o processo respectivo, que se encontra devidamente instruído com o auto de vistoria efectuado pela Autoridade Sanitária de Saúde, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder, nos termos da Portaria nº.6.065, de 30 de Março de 1929, a Maria Bárbara Nunes Gonçalves de Jesus, o alvará de Produtos Alimentares.-----

-----ALVARÁ DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO – DEOLINDA MARIA DA SILVA

BARÃO:- Foi presente um requerimento em que Deolinda Maria da Silva Barão, residente em Luzianes-Gare, Freguesia de Luzianes-Gare, Concelho de Odemira, solicita a concessão de alvará de licenciamento sanitário, nos termos da Portaria nº.6.065 de 30 de Março de 1929, para exploração de um estabelecimento de Mercearia, a instalar na morada acima mencionada, o qual confronta a Norte com a estrada e Travessa, a Sul com casas de Manuel Lourenço Elias, a Nascente com terras de Manuel Lourenço Elias e a Poente com a ribeira.-----

-----Apreciado o processo respectivo, que se encontra devidamente instruído com o auto de vistoria efectuado pela Autoridade Sanitária de Saúde, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder nos termos da Portaria nº.6.065, de 30 de Março de 1929, a Deolinda Maria da Silva Barão, o alvará de Mercearia.-----

-----ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE

ESTABELECIMENTOS:- Foi presente um requerimento subscrito por Carlos Alberto Silveira

Dias, proprietário do estabelecimento de café “Oceano”, sito na Rua da Frente, na Zambujeira do Mar, Freguesia de Zambujeira do Mar, deste Concelho, em que solicita o alargamento do horário de funcionamento das 2 às 4 horas, durante todo o ano de 1998, nomeadamente nas quadras festivas (Carnaval, Páscoa, Natal e Fim do Ano).-----

-----Depois de apreciado o respectivo pedido a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável, ao alargamento do horário de funcionamento das 2 às 4 horas, durante o ano de 1998, nos meses de Junho a Setembro e por ocasião das férias do Carnaval, Páscoa, Natal e Fim do Ano, devendo, no entanto, solicitar-se parecer às entidades obrigatórias para se pronunciarem no prazo de 10 (dez) dias.-----

#### -----IV - EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES-----

-----PRÉMIOS DE ACTIVIDADES DESPORTIVAS:- Foi presente um mapa contendo uma proposta de prémios a atribuir no âmbito das Actividades Desportivas, com percentagens e valores monetários a conceder aos Clubes, Associações, Sociedades e Núcleos que apresentaram candidaturas para a época de 1997/98, que vai ficar arquivado no maço de documentos, respeitante à presente acta.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, tomou conhecimento e deliberou notificar os Clubes, Associações, Sociedades e Núcleos para se pronunciarem.-----

-----COMISSÃO FABRIQUEIRA DA IGREJA DE COLOS:- Foi presente uma carta datada de 98/02/16, da Comissão Fabriqueira da Igreja Paroquial de Colos, solicitando a esta Câmara Municipal uma ajuda financeira para comemorar a tradicional Festa do Senhor Jesus dos Passos.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou atribuir um subsídio de 50.000\$00 (CINQUENTA MIL ESCUDOS).-----

#### -----V - OBRAS MUNICIPAIS-----

-----REFORÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A VILA NOVA DE MILFONTES –

PRORROGAÇÃO DE PRAZO:- Foi presente uma carta da Empresa adjudicatária da obra em epígrafe VAPECA – Sociedade de Construções, Limitada, datada de 09/02/98, solicitando a prorrogação do prazo de entrega da obra por mais 76 dias úteis, sendo a obra final entregue em 30/07/98.-----

-----O Departamento Técnico elaborou relatório no sentido de conceder a prorrogação do prazo requerido pelo Empreiteiro, propondo a data de 31/05/98 como data de conclusão da obra.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, prorrogar o prazo de conclusão da obra até 31/05/98, nos termos da informação prestada pelo Departamento Técnico.-----

-----ANÁLISE DAS PROPOSTAS DO CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PROJECTO DA PONTE SOBRE A RIBEIRA DO SEIXE:-

Por deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 23/07/97, deliberou a Câmara Municipal abrir concurso público para a execução da obra em epígrafe, nos termos do disposto no Artº.59º. e seguintes do Decreto-Lei nº.405/93, de 10 de Dezembro.-----

-----O acto público do concurso realizou-se no dia 27/01/98, perante a Comissão a que se refere o Artº.80º. do Decreto-Lei nº.405/93, de 10 de Dezembro.-----

-----Sobre as propostas apresentadas, o Departamento Técnico do Município prestou uma Informação datada de 02/03/98, da qual se conclui que a proposta que melhores condições oferece ao Município é a apresentada pela Empresa com o número de identificação 73.109.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o parecer relativo ao processo “ELABORAÇÃO DO PROJECTO DA PONTE SOBRE A RIBEIRA DO SEIXE” que aponta no sentido de preferir a Empresa concorrente com o nº. de identificação 73.109, pelo valor de 2.020.000\$00 (DOIS MILHÕES E VINTE MIL ESCUDOS), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, conforme informação prestada pelo

Departamento Técnico.-----

-----Nos termos do protocolo estabelecido, deverá ser dado conhecimento, para tomada de posição das Câmaras interessadas no projecto, nomeadamente às Câmaras Municipais de Monchique e Aljezur, para posterior adjudicação.-----

-----AQUISIÇÃO DE INERTES PELO PERÍODO DE UM ANO OU ATÉ AO VALOR DE VINTE MIL CONTOS PARA A CENTRAL DE ASFALTO – CONCURSO PÚBLICO:-

Foi presente uma informação, datada de 98/03/02, prestada pelo Departamento Técnico do Município, que informa não estar a Firma ATSA-Aproveitamento e Transformação do Subsolo Alentejano, S.A., a cumprir o contrato celebrado em 97/10/28, no qual se obrigava ao fornecimento de inertes pelo período de um ano ou até ao valor de 18.000 contos (DEZOITO MIL CONTOS), pelo que é necessário proceder à abertura de concurso para a aquisição deste material, a uma outra entidade, pelo período de um ano ou até ao valor de 20.000 contos (VINTE MIL CONTOS).-----

-----Apreciado o assunto e em face da informação prestada pelo Departamento Técnico do Município, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, abrir concurso público, nos termos do disposto no artigo no artigo 38º. do Decreto-Lei nº.55/95 de 29 de Março.-----

-----As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada, devidamente lacrada, até às 17 horas do 38º. dia a contar da data do envio do anúncio para o Diário da República, procedendo-se à sua abertura no primeiro dia útil seguinte à data limite para a entrega das propostas, pelas 15 horas, perante a comissão a que se refere o nº.1, do artigo 57º. Do Decreto-Lei nº.55/95, de 29 de Março, que será constituída pelos Senhores, Dr. António Manuel Viana Afonso, Vereador da Câmara Municipal, que preside, sendo substituto o Senhor Carlos Alberto Silva Oliveira, Vereador da Câmara Municipal de Odemira, Drª. Maria Paula Silva Correia Nunes, Consultora Jurídica da Câmara Municipal, sendo substituto o Engº. José António Guerreiro Rosa, Técnico da Câmara Municipal, Engº. Luís Filipe Lopes Lourido, Técnico da

Câmara Municipal, sendo substituta a Eng<sup>a</sup>. Maria de Fátima Mendes Martins Vieira, Técnica da Câmara Municipal, servindo de Secretária Maria da Graça dos Santos Fernandes, Segundo-Oficial da Câmara Municipal de Odemira, sendo substituto António Manuel Amaro Silvestre, Segundo-Oficial da Câmara Municipal.-----

-----A Comissão de Análise de Propostas, a que se refere o n.º.1, do artigo 65º. Do Decreto-Lei n.º.55/95, de 29 de Março, será constituída pelos Senhores Dr. António Manuel Viana Afonso, Vereador da Câmara Municipal, sendo substituto o Senhor Carlos Alberto Silva Oliveira, Vereador da Câmara Municipal, Eng.º. Luís Filipe Lopes Lourido, Técnico da Câmara Municipal, sendo substituta a Eng<sup>a</sup>. Maria de Fátima Mendes Martins Vieira, Técnica da Câmara Municipal, Manuel Mamede Fonseca Teles, Fiscal Municipal da Câmara Municipal, sendo substituto Vítor José Silveira Afonso, Técnico de Construção Civil da Câmara Municipal.-----

## -----VI - PATRIMÓNIO MUNICIPAL-----

-----LOTEAMENTO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS – ALIENAÇÃO DE LOTES DE TERRENO DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO PRÓPRIA E PERMANENTE:- Nos termos do Regulamento para Alienação de Terrenos destinados à Construção Urbana, pertencentes ao Património do Município de Odemira, aprovado por proposta da Câmara Municipal, em reunião ordinária de 91/06/05 e cuja redacção foi alterada, por deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 94/02/09 e aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária de 94/04/15, a Câmara Municipal, usando da competência que lhe é conferida pela alínea d), do n.º.1, do artigo 51º., do Decreto-Lei n.º.100/84, de 29 de Março, na nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º.18/91, de 12 de Junho, deliberou, por unanimidade, alienar 6 lotes de terreno, destinados a construção de habitação própria e permanente, no Loteamento Municipal de São Luís, Freguesia de São Luís, por concurso de classificação na modalidade prevista na Divisão Terceira, artigo 4º. e seguintes



do Regulamento.-----

-----O concurso é aberto pelo prazo de 30 dias e divulgado através de Edital, a afixar nos locais públicos do costume, subordinado às seguintes condições:-----

-----1 – Os lotes a alienar, em número de 6 (lotes números 87, 88, 89, 96, 101 e 119), situam-se no Loteamento Municipal de São Luís e destinam-se à construção de habitação própria e permanente;-----

-----2 – As habitações a construir, obedecerão a projecto aprovado pela Câmara Municipal;-----

-----3 - A Câmara Municipal de Odemira deliberou, por unanimidade, fixar como reserva para técnicos, funcionários públicos ou equiparados 1 lote de terreno;-----

-----4 – O preço por metro quadrado de terreno a alienar é de 3.000\$00 (TRÊS MIL ESCUDOS);-----

-----5 - Data de abertura do concurso – 09/03/98;-----

-----6 - Data de encerramento – 21/04/98;-----

-----7 - Os esclarecimentos serão prestados aos concorrentes na Secção de Património/Notariado da Câmara Municipal de Odemira, durante o horário de expediente, onde serão facultados, os impressos necessários à formalização das candidaturas.-----

-----LOTEAMENTO MUNICIPAL DE BICOS – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE METADE DO LOTE N.º.26 PERTENCENTE A EDUARDO ANTÓNIO

MALAQUIAS:- Foi presente uma carta datada de 98/02/20, enviada por Eduardo António Malaquias, informando que após celebração da escritura de compra e venda do lote em epígrafe, contraíu matrimónio com Paula Cristina Silveira Gamito, no regime da comunhão de bens adquiridos e, em virtude de se tornar necessário que o nome da conjuge conste na titularidade do lote para poder recorrer ao crédito à habitação, conforme foi exigido pela Caixa Geral de Depósitos, solicita autorização para doar metade do lote ao referido conjuge mulher.--

-----Depois de devidamente apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por

unanimidade, concordar com a referida pretensão e, tendo em atenção que o Regulamento para Alienação de Lotes de Terreno pertencentes ao Património do Município de Odemira, não prevê tal situação, deve o assunto ser submetido à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----**VII – SAÚDE E ACÇÃO SOCIAL**-----

-----BOLSAS DE ESTUDO – RECLAMAÇÃO:- Foi presente a Informação nº.3, Pº.057.300, de 2/3/98, do Sector de Acção Social e Desporto, que se prende com uma reclamação feita pelo candidato a uma bolsa de estudo deste Município, Sr. Joaquim Manuel Palma Mendes Cabrita, em virtude de este ter sido preterido na atribuição daquele benefício.----

-----Devido a uma investigação feita por aquele Sector, constatou-se que o candidato em causa, recebeu duas bolsas de estudo, sendo uma da Universidade onde estuda e outra do Ministério da Educação, ambas no valor de 800.000\$00 (OITOCENTOS MIL ESCUDOS).---

-----Nos termos do artº.16º. do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo, os candidatos devem dar conhecimento à Câmara da aceitação de outras bolsas ou subsídios, o que não foi feito pelo Sr. Joaquim Cabrita.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou : “1- Indeferir a reclamação apresentada, não atribuindo a bolsa de estudo requerida, dado ter-se provado que o aluno não cumpriu o disposto no Regulamento de Atribuição. 2- Ter o mesmo aluno, de reembolsar a Câmara Municipal, das verbas atribuídas nos anos de 1996/97, dado ter o mesmo sido subsidiado por outras entidades, o que não comunicou à Câmara Municipal, como estava obrigado.”-----

-----BOLSAS DE ESTUDO – DINA MARGARIDA CAMELO DA SILVA -

REAPRECIÇÃO DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE BOLSA:- Foi presente a Informação nº.2, Pº.057.300, de 27/02/98, do Sector de Acção Social e Educação, em que se refere que a aluna Dina Margarida Camelo da Silva, bolseira desta Câmara pela primeira vez

no presente ano lectivo, solicita que o Executivo a autorize a continuar a beneficiar da bolsa da Câmara cumulativamente com uma bolsa da Universidade de Évora, no valor de 36.600\$00 (TRINTA E SEIS MIL E SEISCENTOS ESCUDOS), na medida em que é filha de pais divorciados e vive com a mãe, que é auxiliar de acção educativa e auferir um vencimento de 82.200\$00 (OITENTA E DOIS MIL E DUZENTOS ESCUDOS).-----

-----Apreciado o assunto, “a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou adiar para posterior reunião, a decisão sobre este assunto, em virtude de se terem suscitado dúvidas e haver necessidade da bolseira esclarecer acerca do mesmo.”-----

#### -----VIII - LICENCIAMENTO DE OBRAS E LOTEAMENTOS PARTICULARES-----

-----1.- Foram presentes vários processos de obras e loteamentos particulares que, depois de devidamente apreciados, mereceram as deliberações constantes das quatro relações, constituídas as duas primeiras por uma folha cada, a segunda por duas folhas e a terceira por cinco folhas, respectivamente, que ficam a fazer parte integrante da presente acta e se apensam.-----

#### -----1-A-ALTERAÇÃO DO ANEXO DO CASTELO, SITO NA RUA DA ESTALAGEM, FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES – MIGUEL FARIA E MAIA D’AGUIAR –

Pº.83/98:- Relativamente ao processo em epígrafe e constante da relação apensa à presente acta, o Senhor Vereador José Joaquim Coutinho Correia de Araújo Carvalho referiu, quando da discussão deste Processo que não é sua intenção estabelecer qualquer juízo de valor quanto aos pareceres emitidos pelos Técnicos da Câmara, no âmbito do Processo em análise e que aquilo que presidiu à sua posição foram questões eminentemente estéticas.-----

-----2.- INSCRIÇÃO DE TÉCNICO:- Foi presente um requerimento do Engenheiro Técnico Civil João Pedro Costa Baião, residente na Rua Vasco da Gama, nº.45, 1º. Direito, Quarteira, solicitando a inscrição, nesta Câmara Municipal, para assinar projectos e dirigir obras neste Concelho.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a inscrição do referido técnico, para assinar projectos e dirigir obras neste Concelho.-----

-----3.- OBRAS EMBARGADAS:- Foram presentes os seguintes autos de embargo, levantados pelos Serviços de Fiscalização desta Câmara Municipal:-----

-----3.1.- Auto de Embargo, datado de vinte de Fevereiro findo, contra Teresa de Jesus Lourenço, residente na Ribeira da Azenha, Freguesia de Vila Nova de Milfontes, deste Concelho, por haver infringido o disposto na alínea a), do nº.1, do artigo 1º., do Decreto-Lei nº.445/91, de 20/11, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei nº.29/92, de 5/9, e Decreto-Lei nº.250/94, de 15/10, punível nos termos do nº.2 do artigo 54º. do mesmo diploma, em virtude de proceder à ampliação horizontal de uma casa de habitação, (construção de um quarto e uma casa de banho) ocupando uma área de vinte e dois metros quadrados, sita em Ribeira da Azenha, Freguesia de Vila Nova de Milfontes, Concelho de Odemira, sem qualquer licença ou autorização.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter o embargo, e bem assim, notificar o transgressor para, no prazo de 60 dias, apresentar pedido de informação prévia, a fim de ser submetido a apreciação.-----

-----3.2.- Auto de Embargo datado de vinte e três de Fevereiro do corrente contra Maria Teresa Barreiros Costa Campos Gaspar, residente na Rua José Estevão, na Vila e Freguesia de São Teotónio, deste Concelho, por haver infringido o disposto na alínea a), do nº.1, do artigo 1º., do Decreto-Lei nº.445/91, de 20/11, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei nº.29/92, de 5/9, e Decreto-Lei nº.250/94, de 15/10, punível nos termos do nº.2, do artigo 54º., do mesmo diploma, em virtude de proceder à construção de um edifício para escritórios, sito na Rua José Estevão, na Vila e Freguesia de São Teotónio, desrespeitando o projecto aprovado.----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter o embargo, e bem assim, notificar o transgressor, para cumprir o projecto aprovado, ou, no prazo

de 60 dias, apresentar projecto de alterações, a fim de ser submetido a apreciação.-----

-----4.- LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO PARA UM PRÉDIO SITO NA COMENDA, NA VILA E FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES, REQUERIDO POR “ACTIVIDADES TURÍSTICAS DO MIRA, LIMITADA” E “PASTELARIA CONFEITARIA MIRA DOCE, LIMITADA”:- Foi presente o processo

respeitante ao licenciamento de operações de loteamento com obras de urbanização, do prédio sito na Comenda, Rua Custódio Brás Pacheco, na Vila e Freguesia de Vila Nova de Milfontes, Concelho de Odemira, sem inscrição própria na matriz, que foi participado na Repartição de Finanças em 8 de Abril de 1994 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o nº.18.360, do Livro B-52, Freguesia de Vila Nova de Milfontes, requerido por Actividades Turísticas do Mira, Limitada,. com sede em Vila Nova de Milfontes e Pastelaria Confeitaria Mira Doce, Limitada, com sede em Saboia.-----

-----Depois de devidamente apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder aos interessados, um alvará de loteamento, constituído por cinco lotes de terreno, numerados de um a cinco, com 150,00 m2, 100,00 m2, 100,00 m2, 247,50 m2 e 102,50 m2, respectivamente.-----

-----Pelas catorze horas e trinta minutos foi fixado um período de meia hora, destinado a intervenção aberta ao público.-----

-----Neste período foram prestados diversos esclarecimentos aos presentes, relativamente aos assuntos apresentados.-----

-----APROVAÇÃO:- A presente acta foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do nº.4 do artigo 85º. do Decreto-Lei nº. 100/84, de 29 de Março.-----

-----Eram quinze horas.-----

-----ENCERRAMENTO:- Findos os trabalhos, o Senhor Presidente, declarou, nos termos

da Lei, encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que depois de lida, vai ser devidamente assinada.-----

-----E eu, \_\_\_\_\_, Director do Departamento  
de Administração Geral, a subscrevi.-----

## ÍNDICE

CAPÍTULO		Pág.
I	- Finanças.....	1
II	- Administração Geral.....	3
III	- Desenvolvimento Sócio Económico do Concelho.....	3
IV	- Educação, Cultura, Desporto e Tempos Livres.....	5
V	- Obras Municipais.....	5
VI	- Património Municipal.....	8
VII	- Saúde e Acção Social.....	10
VIII	- Licenciamento de Obras e Loteamentos Particulares.....	11

